



ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO, DA VERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.



VERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 44.323.802/0001-08

Av. Presidente Wilson, nº 231, salas 1.703 (parte) e 1.704 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-905
Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS: BRVRDTNCM019

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM **13 DE ABRIL DE 2026**, SOB O Nº **CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/069**.

AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E A OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMITENTE

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **VERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima sem registro de capital aberto perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, salas 1.703 (parte) e 1.704 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-905, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 44.323.802/0001-08, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA"), sob o NIRE 3330034106-4 ("Emitente"), em conjunto com o **DEUTSCHE BANK S.A. – BANCO ALEMÃO**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.331.228/0001-11 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), comunicar o encerramento do período de distribuição da oferta pública de 270.000 (duzentas e setenta mil) notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, em



série única, da 2ª (segunda) emissão da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, o montante total de R\$ 270.000.000 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), na data de emissão, qual seja, 17 de abril de 2026 ("Data de Emissão"), nos termos do "Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública Pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Verde Transmissão de Energia S.A.", celebrado em 13 de abril de 2026 entre a Emitente e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Agente Fiduciário" e "Termo de Emissão", respectivamente). As Notas Comerciais Escriturais foram distribuídas sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, e destinadas a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta").

2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

Foram emitidas 270.000 (duzentas e setenta mil) Notas Comerciais Escriturais, totalizando R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão").

3. DADOS DO ESCRITURADOR

O escriturador das Notas Comerciais Escriturais é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, no Município de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91.

4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Notas Comerciais Escriturais subscritas
Pessoas físicas	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	270.000

Instituições financeiras ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	1	270.000

Informações adicionais sobre a Oferta podem ser obtidas junto à Emitente, ao Coordenador Líder, à B3 e à CVM, na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

NÃO SERÁ CONTRATADA AGÊNCIA DE RATING PARA ATRIBUIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, NOS TERMOS PREVISTOS NO TERMO DE EMISSÃO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI REGISTRADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.



Rio de Janeiro, 22 de abril de 2026.



Coordenador Líder:



Deutsche Bank